



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014
ABERTURA

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2014 (celebrado com o Ministério Público do Estado do Paraná em 02 de junho de 2014 – 4ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré/PR), Leis Municipais e Leis Complementares e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à FAFIPA, com sede na Av. Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Campo Magro de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura do Município de Campo Magro.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de **prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para TODOS OS CARGOS, Prova Prática de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR e prova de títulos, de caráter classificatório para os cargos de PROFESSOR E TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, de acordo com as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.4 A Prova Prática de Desempenho didático será realizada por banca específica constituída pela Comissão do Concurso Público 001/2014 da Prefeitura de Campo Magro.
- 1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Campo Magro - PR, dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.6 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.7 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.8 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplas Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
201	Professor de Educação Infantil	40h	09	01	R\$ 1.835,83	R\$ 55,00
NÍVEL TÉCNICO ⁽¹⁾						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplas Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
301	Técnico em Segurança do Trabalho	40h	CR ⁽²⁾	-	R\$ 1.923,03	R\$ 58,00
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplas Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
401	Engenheiro Florestal	40h	CR ⁽²⁾	-	R\$ 3.600,00	R\$ 108,00
402	Fiscal de Meio Ambiente	40h	01	-	R\$ 3.600,00	R\$ 108,00
403	Médico Clínico Geral	20h	02	-	R\$ 4.492,63	R\$ 134,00

404	Médico da Família	40h	02	-	R\$ 5.615,79	R\$ 168,00
405	Médico Pediatria	20h	01	-	R\$ 4.492,63	R\$ 134,00
406	Médico Psiquiatra	20h	01	-	R\$ 4.492,63	R\$ 134,00
407	Professor	20h	19	01	R\$ 1.126,54	R\$ 33,00
408	Terapeuta Ocupacional	40h	01	-	R\$ 2.995,07	R\$ 90,00
409	Turismólogo	40h	CR ⁽²⁾	-	R\$ 2.810,00	R\$ 84,00

⁽¹⁾Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾CR = Cadastro de Reserva. Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se durante o período de validade do concurso ocorrer o surgimento de novas vagas, ou, ainda, para a investidura em emprego oferecida pelo presente edital, cujo candidato nomeado não venha a tomar posse, ou, empossado, tenha a sua posse tornada insubstancial ou sem efeito.

Para todos os cargos da Tabela 2.1 deste Edital, além da remuneração inicial bruta a Prefeitura Municipal de Campo Magro disponibiliza outras vantagens, como: Plano de Saúde e Odontológico e Vale Alimentação no valor de R\$ 60,00/mês.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Campo Magro, Estado do Paraná:
- a) ser brasileiro ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos da legislação pertinente;
 - b) ter a idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
 - c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
 - d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
 - e) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
 - f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado por equipe médica do Município.
 - g) inexistência de acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campo Magro será realizada somente via internet.

4.3 Da Isenção – CadÚnico:

- 4.3.1 o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) solicitar no período das **08h do dia 16/07/2014 às 23h59min do dia 21/07/2014**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

- b) deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

- 4.4 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais

necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento), em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio à FAFIPA, conforme o subitem 7.3 deste Edital.

- 4.5 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.
- 4.6 A Fundação de Apoio à FAFIPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.6.1 não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.3 deste Edital;
 - d) não apresentar todos os documentos solicitados.
- 4.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **25/07/2014** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 4.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **08h do dia 28/07/2014 às 23h59min do dia 29/07/2014** através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 4.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br até às **23h59min do dia 14/08/2014**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.10.1 o interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 4.10.2 os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Campo Magro serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 16/07/2014 às 23h59min do dia 14/08/2014**, observado horário oficial de Brasília – DF, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- 5.4.1 preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- 5.4.2 imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
- 5.5 Não será permitido em hipótese alguma, o candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio à FAFIPA, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 o candidato que pagar mais de uma inscrição, terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura do Município de Campo Magro.
- 5.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **15 de agosto de 2014**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 5.10 A Fundação de Apoio à FAFIPA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de

pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.9 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

- 5.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.12 A Prefeitura do Município de Campo Magro e a Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco porcento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas Portadores de Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
- 6.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o ítem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição;

6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir da data provável de 22/08/2014. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para portadores de deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:

7.1.1 o candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99;

7.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital;

7.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;

7.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;

7.1.3.3 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.

7.2 Da Candidata Lactante:

7.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

7.2.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;

7.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá

- ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local;
- 7.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame;
- 7.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **15/08/2014** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA
Caixa Postal 40
Paranavaí - PR
CEP 87.701 – 970

Concurso Público da Prefeitura do Município de Campo Magro
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio à FAFIPA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

- 7.5.1 a Fundação de Apoio à FAFIPA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 7.7 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir da data provável de 09/05/2014. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br na data provável de **22/08/2014**.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.
- 8.4 A Fundação de Apoio à FAFIPA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

TABELA 9.1

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	10	1,00	10,00	
			Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			55	-----	100,00	-----
	2ª	Prática de Desempenho Didático	De acordo com a Tabela 11.1	-----	-----	10,00	Classificatório e Eliminatório
	3ª	Títulos	De acordo com as Tabelas 12.1 ou 12.2	-----	-----	30,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	140,00	-----

TABELA 9.2

NÍVEL TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	10	1,00	10,00	
			Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	55	-----	100,00	

TABELA 9.3

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
PROFESSOR	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	10	1,00	10,00	
			Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	55	-----	100,00	
	2ª	Prática de Desempenho Didático	De acordo com a Tabela 11.1	-----	-----	10,00	Classificatório e Eliminatório
	3ª	Títulos	De acordo com a Tabela 12.1 ou 12.2	-----	-----	30,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	140,00	-----

TABELA 9.4

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	20	2,00	40,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	15	1,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,25	45,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	55	-----	100,00	
	2ª	Títulos	De acordo com a Tabela 12.1	-----	-----	30,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	130,00	-----

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **14 de setembro de 2014**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir de **02 de setembro de 2014**.
- 10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado

conforme subitem anterior, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência

- Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97;
- 10.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.8.1 o horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 10.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 10.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 10.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
- 10.10 A Fundação de Apoio à FAFIPA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio à FAFIPA e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 10.11 A Fundação de Apoio à FAFIPA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.14 A Fundação de Apoio à FAFIPA poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 10.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.**
- 10.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 10.21 Cada questão da prova objetiva terá **04 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.22 Para **TODOS OS CARGOS** o candidato deverá obter **50,00 (cinquenta) pontos ou mais** na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 10.23 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11. DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 11.1 Para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR**, o candidato inscrito para as vagas de ampla concorrência deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva, conforme subitem 10.22 deste Edital, e estar classificado até o limite estabelecido na **Tabela 11.1** para ser convocado para a prova prática de desempenho didático, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.1.1 O candidato inscrito para as vagas reservadas para pessoa portadora de deficiência deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva para ser

convocado para a prova prática de desempenho didático, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.1.2 Todos os candidatos inscritos para ampla concorrência empatados com o último colocado, dentre o limite estabelecido na **Tabela 11.1** serão convocados para a prova de desempenho didático.

TABELA 11.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHODIDÁTICO
Professor de Educação Infantil	Até a 100 ^a (centésima) colocação
Professor	Até a 200 ^a (duzentésima) colocação

11.2 A prova prática de desempenho didático poderá ser aplicada em período noturno e em dias úteis, caso o período diurno e o fim de semana sejam insuficientes para a avaliação do número total de candidatos convocados para esta etapa.

11.2.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de desempenho didático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.3 A convocação dos candidatos habilitados a participarem da prova prática de desempenho didático, bem como o local a data e o horário da realização da prova serão divulgadas através de Edital publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

11.4 A prova prática de desempenho didático será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

11.5 Durante a prova prática de desempenho didático, a Banca e as demais pessoas presentes não poderão se pronunciar ou arguir o candidato.

11.6 a prova prática de desempenho didático constará de uma aula, ministrada, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

11.7 Para a realização da prova prática de desempenho didático o candidato deverá apresentar Plano de Aula, sobre o tema a ser ministrado, em 02 (duas) vias de igual teor devidamente datadas e assinadas.

11.7.1 o candidato deverá escolher 01 (um) dos temas relacionados na Tabela 11.2 do presente Edital, para a elaboração do plano de aula.

11.7.2 Será impedido de realizar a prova prática de desempenho didático e eliminado do Concurso Público o candidato que elaborar plano de aula diferente dos temas relacionados na Tabela 11.2, referente ao cargo que concorre, do presente Edital.

11.7.3 os temas para elaboração do plano de aula são os estabelecidos na Tabela 11.2.

TABELA 11.2

PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHODIDÁTICO	
CARGO	TEMAS PARA PLANO DE AULA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	<p>Linguagem</p> <p>Oralidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Exploração e discriminação dos sons naturais ou produzidos culturalmente; b) Percepção de diferentes sons ou com o auxílio de instrumentos, confeccionados com sucata; c) Exercício fono-articulatórios; d) Desenvolvimento da fala através de estimulação; e) Sequência lógica com exploração de gravuras; f) Conhecimento de diferentes textos; g) Trava-línguas, parlendas, poemas, músicas, adivinhas, quadrinhas etc. <p>Leitura:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Leitura de imagens, cores e sons; b) Exploração de livros infantis, que busquem desenvolver a imaginação das crianças; c) Leitura de imagens, gestos, símbolos, palavras, textos impressos, embalagens, rótulos; d) Apresentação das idéias do texto através da dramatização, do desenho e da mímica; e) Relação som/letra do nosso sistema de escrita. <p>Escrita:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Reconhecimento da função social da escrita; b) Compreensão de símbolos; c) Desenho como forma de representação; d) Produção oral de textos(descrição de gravuras); e) Produção de texto coletivo com registro (bilhete,recados, histórias e relatórios de situações vivenciadas no cotidiano;Escrita do próprio nome. <p>Matemática</p> <p>Noções fundamentais:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Inclusão de objetos, classificação, seriação, sequenciação e correspondência. <p>Cor:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Cor diferente, mesma cor, quantidade, construção dos números 1,2,3,4, e 5, relação número/quantidade, contagem oral, noções básicas de adição e subtração. <p>Tamanho:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Grande/pequeno, maior/menor, alto/baixo, comprido/curto, grosso/fino, largo/estreito, alto/baixo. <p>Quantidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Conjuntos: muito/pouco, mais/menos, mesma quantidade, mais quantidade, menos quantidade, quantidade média, o mesmo tanto. <p>Orientação espacial:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Posição diferente, da mesma posição, sentido diferente (ou ao contrário), mesmo sentido, frente/costas, atrás/à frente, em cima/embainho, dentro/fora, primeiro/último, no meio, antes, depois, perto, longe, próximo, distante, mais perto que, mais longe que, tão longe quanto, tão perto quanto. <p>Volume:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Cheio/vazio, mais cheio/menos cheio, cabe menos/cabe mais etc. <p>Massa:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Pesado/leve, mais pesado que, menos pesado que, mesmo peso. <p>Tempo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Antes/depois, cedo/tarde, dia/noite, hoje/ontem/amanhã, criança, jovem, adulto, velho(idoso), calendário linear(dias, semanas, meses). <p>Temperatura:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Frio/quente, bom/ruim, ensolarado, chuvoso,

	<p>nublado, inverno, verão, outono, primavera etc.</p> <p>Fração: a) inteiro/partido, pedaço/parte.</p> <p>Geometria: a) Observação e exploração do espaço, aberto/fechado, lado de dentro/lado de fora, abertura/passagem.</p> <p>Forma: a) Construção das formas: (Círculo, quadrado, retângulo, triângulo).</p>	<p>c) correção na linguagem e clareza da comunicação – 0 a 2,00 pontos;</p> <p>d) emprego apropriado dos recursos didáticos – 0 a 2,50 pontos.</p> <p>11.11 A prova prática de desempenho didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo que o candidato deverá atingir o mínimo de 5,00 (cinco) pontos para ser convocado para a prova de títulos.</p> <p>11.12 Quanto ao resultado da prova prática de desempenho didático, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.</p>
	<p>Língua Portuguesa:</p> <p>a) Leitura, interpretação e produção de texto;</p> <p>b) Letra maiúsculas e minúsculas;</p> <p>c) Encontro vocálicos;</p> <p>d) Sinais de pontuação;</p> <p>e) Sinais de acentuação;</p> <p>f) Substantivos próprios, comuns, coletivo, primitivos, derivados, simples e compostos;</p> <p>g) Gênero do substantivo;</p> <p>i) Número do substantivo;</p> <p>j) Grau do substantivo;</p> <p>k) Tipos de frases;</p> <p>l) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas;</p> <p>m) Sílaba tônica;</p> <p>n) Artigos definidos e indefinidos;</p> <p>o) Pronome pessoal e de tratamento;</p> <p>p) Adjetivos;</p> <p>q) Gêneros textuais;</p> <p>r) Sinônimos e antônimos;</p> <p>s) Sujeito e predicado.</p>	<p>12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS</p> <p>12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que:</p> <p>12.1.1 atingir a nota mínima exigida na prova objetiva e prova prática de desempenho didático, para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR e ainda, não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.</p> <p>12.1.2 atingir a nota mínima exigida na prova objetiva, para os cargos de ENGENHEIRO FLORESTAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DA FAMÍLIA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E TURISMÓLOGO e ainda, não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.</p> <p>12.2 A relação dos candidatos habilitados a participar desta fase do certame, a data para preencher o formulário de cadastro de títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.</p> <p>12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos, deverão:</p> <p>a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.</p> <p>b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas.</p>
<p>PROFESSOR</p> <p>11.8 Para a prova prática de desempenho didático a Prefeitura de Campo Magro disponibilizará os seguintes materiais: quadro de giz e giz branco.</p> <p>11.9 Durante a simulação das estratégias de aula a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.</p> <p>11.10 A Banca Examinadora da Prefeitura do Município de Campo Magro, que irá avaliar a Prova Prática de Desempenho Didático, se utilizará dos seguinte itens para avaliação dos candidatos:</p> <p>a) habilidades na abordagem do conteúdo de acordo com o plano de aula apresentado (profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização) – 0 a 3,50 pontos;</p> <p>b) sequência lógica e coerência do conteúdo – 0 a 2,00 pontos;</p>	<p>DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA</p> <p>Caixa Postal 40</p> <p>Paranavaí- PR</p> <p>CEP 87.701 – 970</p> <p>Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR (PROVA DE TÍTULOS)</p> <p>NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXX</p>	

TABELA 12.1

CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma/certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação Legal equivalente de conclusão de curso de Pós-graduação “lato sensu” – Especialização na área da Educação com carga horária mínima de 360 horas.	1,50 (por título)	1,50 pontos
02	Diploma de Graduação devidamente registrado no MEC ou habilitação Legal equivalente de conclusão de curso na área da Educação que não seja utilizado para ingresso.	1,00 (por título)	1,00 ponto
03	Certificados de cursos realizados na área da educação: Capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras na área da Educação, (no mínimo de 20 horas) até no máximo 5 certificados.	0,10 (por título)	0,50 ponto
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			3,00

TABELA 12.2

PROVA DE TÍTULOS			
CARGOS: ENGENHEIRO FLORESTAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DA FAMÍLIA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E TURISMÓLOGO			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado na área do cargo a que concorre .	1,60 por título	1,60
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado na área do cargo a que concorre .	1,00 por título	1,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre .	0,20 por título	0,40
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			3,00

- 12.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
- 12.5 Não serão avaliados os documentos:
- a) entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
 - b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - c) cuja fotocópia esteja ilegível;
 - d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
 - e) sem data de expedição;
 - f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada, para os cargos da Tabela 12.2;
- 12.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos

os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

- 12.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 12.1 e 12.2.
- 12.8 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo das Tabelas 12.1 e 12.2. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso.
- 12.9 Os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Diploma de Conclusão de Curso. Também serão aceitos Declarações de Conclusão de Curso, expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação ou a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou esta de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 12.10 Serão considerados como Cursos na Área da Educação: Capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras na área da Educação, desde de que acompanhados do Certificado com a carga horária mínima exigida no item 03 da Tabela 12.1 deste Edital.
- 12.11 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 12.5 alínea “f”.
- 12.12 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a **carga horária cursada**.
- 12.13 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 12.14 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 12.15 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 12.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das combinações legais cabíveis.
- 12.17 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

- 12.18** Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação mencionada no subitem anterior, e na forma descrita no item 16.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 13.1** O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 13.2** Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 14.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 14.2** A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** será a nota obtida na prova objetiva.
- 14.2.1** A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **ENGENHEIRO FLORESTAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DA FAMÍLIA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E TURISMÓLOGO** será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
- 14.2.2** A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR**, será a soma das notas obtidas na prova objetiva, prova prática de desempenho didático e na prova de títulos.
- 14.3** Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - d) obtiver a maior nota em Informática, quando houver;
 - e) obtiver a maior nota em Raciocínio Lógico e Matemático, quando houver;
 - f) tiver maior idade.
- 14.4** O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista de Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;
 - b) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

- 15.1** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 15.1.1** não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
 - 15.1.2** for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - 15.1.3** for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
 - a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) relógio de qualquer espécie, carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc.
 - 15.1.4** caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
 - 15.1.5** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 15.1.6** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - 15.1.7** fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 15.1.8** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 15.1.9** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - 15.1.10** descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
 - 15.1.11** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 15.1.12** não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
 - 15.1.13** for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - 15.1.14** recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - 15.1.15** recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 15.1.16** não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.
- 15.2** Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de

processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS

- 16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio à FAFIPA no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 16.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
- 16.1.2 contra o indeferimento da solicitação isenção da taxa de inscrição;
- 16.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 16.1.4 contra o resultado da prova objetiva;
- 16.1.5 contra o resultado da prova prática de desempenho didático;
- 16.1.6 contra o resultado da prova de títulos;
- 16.1.7 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 16.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.3 deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 16 deste Edital.
- 16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

- 16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 16.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 16.17 **A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à FAFIPA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.**

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Campo Magro e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos portadores de deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

18. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 18.1 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia autenticada do documento de Identificação;
- e) cópia autenticada do Cartão do CPF;
- f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
- h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- i) a comprovação do tempo de serviço, quando exigida, poderá ser efetuada da seguinte forma:
- i.1) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período de início e término/actual do contrato de trabalho e descrição das atividades executadas, além de

- cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos pré-requisitos para o cargo, quando for o caso;
- i.2) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o serviço realizado, o período de início e término/atual e descrição das atividades executadas.
- i.2.1) O documento relacionado na alínea i.2 deste subitem deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos, devendo estar devidamente datado, assinado e impresso em papel timbrado, sendo obrigatória a identificação do cargo e nome do signatário do documento.
- j) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- l) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- m) certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
- n) cópia autenticada do comprovante de residência;
- o) número do PIS/PASEP;
- p) outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- 18.2 Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica deverão submeter-se à Junta Médica Oficial do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados abaixo.
- a) **para todos os candidatos:** hemograma completo; glicemia; sumário de urina; parasitológico de fezes; acuidade visual;
- 18.2.1 os exames laboratoriais e complementares serão às expensas do candidato;
- 18.2.2 somente serão aceitos exames realizados até trinta dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de nomeação do candidato;
- 18.2.3 durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial do Município de Campo Magro, Estado do Paraná;
- 18.2.4 em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
- 18.3 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo Município de Campo Magro, Estado do Paraná, através do Diário Oficial do Estado.
- 18.3.1 o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 18.3, será considerado desistente e não será empossado;
- 18.3.2 o Município de Campo Magro, Estado do Paraná, respaldado no laudo expedido pela Junta Médica Oficial, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão;
- 18.3.3 caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do **item 6 deste Edital**, perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com os demais, observada a ordem de classificação final no cargo, não cabendo recurso dessa decisão;
- 18.3.4 caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Junta Médica Oficial incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado **INAPTO** para o cargo pleiteado e, consequentemente, não será empossado;
- 18.3.5 após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 18.4 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica, dar-se-á através de publicação no Jornal Tribuna do Norte.
- 18.5 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar a Prefeitura do Município de Campo Magro – PR qualquer alteração de endereço sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município e Campo Magro no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 19.3 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 19.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3422-9352, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Prefeitura do Município de Campo Magro, situado à Estrada do Cerne – KM 15,5 nº 18.600, CEP: 83.535-000, Centro, Campo Magro/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº **001/2014**.
- 19.5 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais**

eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

- 19.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido à Fundação de Apoio à FAFIPA.
- 19.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
- 19.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à FAFIPA, na Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
- 19.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro/PR, 16 de julho de 2014

Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal de Campo Magro